



00143

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8037, DE 12 DE abril DE 1995

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da solicitação feita pelos feirantes e permissionários do Mercado Municipal,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Autorizar, em caráter excepcional, o funcionamento do Mercado Municipal nos dias 13 e 14 de abril próximos quinta e sexta-feira da Semana Santa, nos seguintes horários:

DIA 13 - QUINTA-FEIRA


das 6,00 às 17,00 horas

DIA 14 - SEXTA-FEIRA SANTA

das 6,00 às 13,00 horas

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de abril de 1995, 350º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 355º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLI